



## RELATÓRIO DE GESTÃO CORRECCIONAL 2023 CORREGEDORIA DA ANAC

### I. INTRODUÇÃO

1. A Corregedoria da ANAC (CRG) é unidade de suporte à decisão da Diretoria Colegiada, prevista na lei de criação da agência (Lei nº 11.182/2005, art. 19), com competências descritas no Regimento Interno (Resolução ANAC nº 381/2016, arts. 22 e 23) e integrante do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SISCOR) na qualidade de unidade setorial (Decreto nº 5.480/2005, art. 2º, II).
2. A atuação correccional está voltada para a prevenção e o desencorajamento das práticas de irregularidades administrativas, visando ao zelo pela eficiência, eficácia e efetividade das apurações correccionais e à contribuição para o fortalecimento da integridade pública.
3. Este Relatório de Gestão Correccional 2023 apresenta as atividades realizadas e os resultados alcançados pela atividade correccional da ANAC, como medida de fortalecimento da integridade pública e de promoção da transparência ativa.

### II. DIAGNÓSTICO ATUAL DA UNIDADE DE CORREIÇÃO

#### Organização

4. A Corregedoria é competente para fiscalizar as atividades funcionais e instaurar processos administrativos disciplinares em face dos servidores da ANAC, exceto dos membros da Diretoria Colegiada, considerando as competências do Ministério dos Portos e Aeroportos (MPor) e da Controladoria-Geral da União (CGU). A Corregedoria também instaura procedimentos administrativos de responsabilização de empresas por atos de corrupção (Portaria ANAC nº 604/2018) com fundamento, em especial, na Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013).
5. Nos procedimentos administrativos disciplinares e de responsabilização de pessoas jurídicas, a competência da Corregedoria abrange determinadas atividades como:
  - instauração e gestão dos procedimentos correccionais de cunho investigativo e acusatório;
  - juízo de admissibilidade, que é o ato administrativo por meio do qual a corregedora decide, de forma fundamentada, pelo arquivamento ou instauração de procedimento correccional;
  - celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) como resolução consensual de conflitos disciplinares de reduzida lesividade; e
  - orientação ao corpo técnico e gerencial sobre a aplicação do regime disciplinar.
6. A Corregedoria se organiza em 2 (duas) coordenações (Portaria ANAC nº 2.712/2019):
  - Coordenadoria de Procedimentos Preliminares (CPPR): analisa as representações e denúncias recebidas pela CRG, podendo realizar diligências e solicitar informações, com o objetivo de reunir elementos de informação para a instauração de sindicâncias, processos administrativos disciplinares (PADs) e processos de responsabilização de pessoas jurídicas (PARs); e
  - Coordenadoria de Apuração Disciplinar e Correccional (CADC): executa e coordena os atos necessários à designação e instalação das comissões de sindicâncias, PADs e PARs, bem como presta subsídios às comissões e acompanha seus trabalhos.

#### Quadro de Pessoal

7. A Corregedoria é integrada por 1 (uma) Corregedora e 14 (catorze) servidores públicos estáveis, sendo 7 (sete) lotados na CPPR e 7 (sete) na CADC.
8. No que se refere às movimentações de pessoal, registra-se que, em 2023, 1 (uma) servidora da CADC foi cedida para a Superintendência de Pessoal da Aviação Civil (SPL).
9. Quanto à movimentação e situação de servidores no âmbito da CPPR no ano de 2023, a coordenação recebeu 2 (dois) servidores oriundos da SAF e 1 (um) servidor foi aposentado em decorrência de perícia médica.

#### Instalações Físicas

10. A Corregedoria possui 3 (três) instalações físicas na ANAC e assim está distribuída:
  - Sede: Brasília - Endereço: Setor Comercial Sul - Quadra 09 - Lote C Edifício Parque Cidade Corporate - Torre A - 3º andar CEP: 70.308-200;
  - Rio de Janeiro - Endereço: Segundo andar do Palácio da Fazenda, localizado na Avenida Presidente Antônio Carlos, 375 - Centro/RJ; e
  - São Paulo - Endereço: Rua Renascença, nº 112 - Ed Office Congonhas - Mezanino - Vila Congonhas São Paulo - SP - CEP: 04612-010.

#### Recursos Orçamentários e Financeiros

11. A ANAC não faz uma alocação por unidade setorial dos seus recursos orçamentários e financeiros, logo, as previsões orçamentárias da Corregedoria estão previstas no orçamento geral da Agência.
12. Seguindo orientação da Agência e como forma de racionalizar gastos com diárias e passagens, as reuniões de equipe e das comissões são realizadas por videoconferência.
13. Do limite geral da CRG para diárias e passagens previsto para 2023, foram executados R\$ 9.483,11 com diárias de servidor e R\$ 8.411,43 com passagens para reunião presencial da equipe, em Brasília.

#### Estrutura Tecnológica

14. Aos servidores lotados na Corregedoria são disponibilizados os equipamentos de hardware necessários para o exercício de suas funções, como computadores e impressoras com as mesmas funcionalidades oferecidas aos demais setores da agência, além de softwares adequados para o desempenho de suas atividades. A agência disponibilizou a ferramenta Microsoft Teams para a realização de videoconferências, que está bem difundida entre os servidores.
15. A Corregedoria não dispõe de ferramenta própria para o controle dos procedimentos correccionais, por opção própria, utilizando-se de planilhas internas e dos sistemas disponibilizados pela Corregedoria-Geral da União (CRG/CGU), a saber:
  - a) e-PAD - <https://epad.cgu.gov.br/index.aspx?ReturnUrl=%2f>
  - b) CGU-PAD - <https://siscor.cgu.gov.br/web/index.aspx>
  - c) CGU-PJ - <https://www.cgu.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/responsabilizacao-de-empresas/sistema-cgu-pj>

#### Normas e Regulamentos Internos de Regência da Atividade Correccional

16. Abaixo segue o repositório de normativos que regem a matéria disciplinar e de responsabilização aplicáveis na agência:

##### Legislação e normativos:

- Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Regime jurídico dos servidores públicos;
- Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 - Sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito;
- Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 - Regula o processo administrativo;
- Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004 - Criação de carreiras e organização de cargos efetivos das autarquias especiais denominadas Agências Reguladoras;

Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 - Conflito de Interesses;  
Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 - Responsabilização administrativa e civil de Pessoas Jurídicas;  
Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil; e  
Lei nº 13.869, de 5 de setembro de 2019 - Dispõe sobre os crimes de abuso de autoridade.

#### Instruções Normativas e Portarias da CGU

Portaria CGU nº 1.043, de 24 de julho de 2007 - Utilização do Sistema de Gestão de Processos Disciplinares - CGU-PAD para o gerenciamento das informações sobre processos disciplinares;  
Portaria CGU nº 1.196, de 29 de maio de 2017 - Utilização do Sistema de Gestão de Procedimentos de Responsabilização de Entes Privados - CGU-PJ;  
Portaria CGU nº 2.463, de 19 de outubro de 2020 - Utilização do ePAD para o gerenciamento das informações correcionais; e  
Portaria Normativa CGU Nº 27, de 11 de outubro de 2022 - Dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal de que trata o Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, e sobre a atividade correicional nos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal

#### Normas Internas da Corregedoria

Portaria nº 445, de 7 de fevereiro de 2018 - Dispõe sobre o controle administrativo das atividades realizadas pelas comissões de sindicâncias e de processos administrativos disciplinares instaurados no âmbito da Corregedoria da ANAC;  
Portaria nº 604, de 21 fevereiro de 2018 - Delega competência à Corregedoria a para instaurar e julgar Processos Administrativos para Apuração de Responsabilidade de Pessoa Jurídica - PAR;  
Portaria nº 2.155, de 16 de julho de 2019 - Dispõe sobre o recebimento e a apreciação de pedidos de acesso à informação apresentados com base na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e encaminhados à Corregedoria da Agência Nacional de Aviação Civil;  
Portaria nº 2.712, de 2 de setembro de 2019 - Dispõe sobre a Organização Interna da Corregedoria da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC;  
Portaria nº 8.478, de 05 de julho de 2022 - Dispõe sobre a atividade correicional no âmbito da Corregedoria da Agência Nacional de Aviação Civil;  
Pacto ANAC+ Corregedoria - Estabelecimento de metas setoriais - ANAC/CRG/2022; e  
Orientação nº 01, de 22 de julho de 2022 - Institui a rotina de supervisão de demandas correcionais investigativas no âmbito da Corregedoria da Agência Nacional de Aviação Civil

#### Manuais e orientações:

Anotações sobre Processo Administrativo Disciplinar. Marcos Salles Teixeira. 2023;  
Coletânea de Legislação - Responsabilização de Entes Privados. CGU, 2020;  
Coletânea de Legislação. Principais normas vigentes e aplicáveis aos procedimentos correcionais (pessoas físicas e jurídicas, investigativos e acusatórios). CGU, 2019;  
Manual de Processo Administrativo Disciplinar da CGU. CGU, 2020;  
Manual de Responsabilização de Entes Privados. CGU, 2020;  
Manual Prático de Cálculo de Multa. CGU, 2020;  
Manual Prático de Cálculo de Sanções da Lei Anticorrupção: Cálculo e Dosimetria. CGU, 2020;  
Manual Prático de Processo Administrativo Disciplinar da CGU. CGU, 2018;  
Portal de Corregedorias da CGU. Base de Conhecimento – Conhecimento Correcionais; e  
Portal de Corregedorias da CGU. RUMO- Roteiro Unificado de Métodos Operacionais. Passo a Passo.

### **III. ATIVIDADES CORRECIONAIS DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2023**

#### **III.1. Atividades Diversas Realizadas**

##### **Participação na Rede de Corregedorias das Agências Reguladoras - CORAGE**

17. Instituída em 14/03/2023, a Rede de Corregedorias das Agências Reguladoras - CORAGE tem por propósitos a promoção de ações integradas, o apoio mútuo e o intercâmbio de experiências, informações e tecnologias entre as 10 agências signatárias do respectivo Protocolo de Intenções. Objetiva a capacitação técnica de recursos humanos, o desenvolvimento institucional, a melhoria da gestão, o incremento da maturidade correicional e a cooperação com o aperfeiçoamento contínuo do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SISCOR).

18. A Corregedoria da ANAC ofertou à Corregedoria da Agência Nacional de Mineração - ANM recursos humanos para composição de 2 comissões de processo administrativo de responsabilização de empresas (PAR), com os objetivos de auxiliar na apuração de casos de repercussão e ofertar aos servidores da Corregedoria da ANAC capacitação prática em temas complexos como a apuração de atos de corrupção. Dois servidores da Corregedoria da ANAC participaram da atividade.

19. A Corregedoria da ANAC também participou, como palestrante e debatedora, de 2 (dois) eventos da CORAGE:

- Solenidade de lançamento da Rede, em 29/05/2023, na sede da Agência Nacional de Águas - ANA; e
- Café com a Corregedoria, em 03/10/2023, na sede da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para debater sobre conflito de interesses e o exercício de atividades privadas por servidores das agências.

20. Em dezembro, a Corregedoria da ANAC iniciou a oferta de capacitação *online*, aos servidores das agências reguladoras, sobre direitos, proibições e responsabilidades dos servidores.

##### **Realização do 1º encontro presencial de servidores da Corregedoria**

21. A Corregedoria (CGR) realizou, nos dias 17 a 19 de abril de 2023, evento interno de capacitação em Brasília (DF). O encontro teve como objetivo discutir temas relacionados à atuação dos servidores da área, promover capacitação e alinhamento profissional da equipe, além da interação com setores parceiros. Foi a primeira reunião presencial após a implementação do programa ANAC+. A programação envolveu:

- Oficina: Você sabe se comunicar? Instrutora: Carla Mendes (SGP/ANAC).
- Palestra: Assédio sexual. Palestrante: Claudia Mancebo (TCU);
- Palestra: Integridade institucional e responsabilização disciplinar. Palestrante: Renata Alves de Figueiredo (Diretora de Programas de Integridade Pública e Prevenção ao Conflito de Interesses da CGU)
- Palestra: Conflito de interesses, ética e correição. Palestrante: Diogo Arbigaus (Comissão de Ética);
- Palestra: Estratégias para produção probatória efetiva. Palestrante: Alessandra Valle Lafeté (Diretora de Responsabilização de Agentes Públicos - CRG/CGU); e
- Palestra: Apresentação das áreas parceiras. Palestrantes: Mariana Dalcanale (SGP/ANAC), Priscila Escórcio (AUD/ANAC), José Povill (OUV/ANAC) e Ilana Castro (GAB/DIR/ANAC).

##### **Produção e aplicação de curso *online* e autoinstrucional “Deveres, proibições e responsabilidades dos servidores da ANAC”**

22. Implementação de treinamento gratuito e *online*, com 12 horas-aula, visando capacitação sobre normas (regras e princípios) referentes aos deveres, proibições e responsabilidades impostos aos servidores da ANAC e às consequências resultantes do descumprimento de suas obrigações, especialmente no que se refere à apuração disciplinar de eventual conduta violadora dos dispositivos da Constituição, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Estatuto do

Servidor) e dos demais normativos que orientam a conduta do servidor das agências reguladoras, como a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004 ([Lei das Agências](#)).

23. O conteúdo do curso foi definido em consonância com as atividades desempenhadas pelos servidores da ANAC, contendo orientações, inclusive, sobre temas atuais, como assédio moral e sexual e proibição do exercício de atividades profissionais - exceto magistério - por servidores de agências reguladoras, entre outros.

24. Até 31/12/2023, cerca de 200 (duzentos) servidores da ANAC concluíram o curso, incluídos todos os servidores lotados na Corregedoria

#### **Colaboração em ações para prevenção e repressão de assédio moral e sexual**

25. Ao longo de 2023, a Corregedoria da ANAC, sensível ao aumento da repercussão dos casos de assédio sexual no âmbito da Administração Pública federal, implementou ações para prevenção e apuração célere e eficiente de eventuais casos de assédio moral e sexual no âmbito da agência:

- Maio/2023: Oferta de palestra *online* "Assédio moral e sexual na Administração Pública", proferida por Christiane de Castro Gusmão, advogada da União, para servidores da Corregedoria e demais interessados;
- Junho/2023: Aplicação, a servidores da Corregedoria lotados em Brasília, do "Jogo do Silêncio", criado pela então SPI (atual SGM) para contribuir em discussões e reflexões sobre tratamento de demandas de assédio moral e sexual;
- Julho/2023: Apresentação, ao Diretor-Presidente e aos membros do Subcomitê de Integridade, de medidas para prevenção e repressão de casos de assédio sexual no âmbito da ANAC, especialmente no que se refere ao acolhimento a vítimas e chefias, à reabilitação de assediadores e ao tom a partir do topo;
- Agosto: Apoio à SPI na produção do 2o Boletim de Integridade;
- Set/2023: Apoio à OUV na produção de protocolo para acolhimento de vítimas de assédio moral ou sexual e de discriminação. Apoio à SPI na produção do "Guia Prático: como lidar com situações comportamentais e de desempenho", contendo dicas e orientações, aos gestores da ANAC, sobre comportamento em situações conflituosas e formas de tratamento de servidores com problemas de desempenho;
- Out/2023: Inserção do tema "assédio moral e sexual" no conteúdo do curso *online* "Deveres, proibições e responsabilidades dos servidores da ANAC". Divulgação do Guia Lilás da CGU e dos canais de denúncia e acolhimento de vítimas no Encontro da ASJIN;
- Nov/2023: Inclusão, no Plano de Diretrizes Estratégicas 2024-2025, de atividade conjunta entre CRG, SPI, SGP, GAB e OUV para prevenção do assédio sexual; e
- Dez/2023: Apoio à SPI na produção do Guia de Prevenção e Combate ao Assédio Sexual no Ambiente de Trabalho.

#### **Divulgação da atuação da CRG para o público interno**

26. O objetivo da série "Raio X da ANAC!" é explicar as principais atribuições de cada área e destacar projetos em andamento e iniciativas que estão no radar, sendo uma oportunidade para visualizar o propósito para formação de uma instituição sólida e atuante.

27. A Corregedoria foi apresentada perante os demais setores da agência na data de 18/04/2023.

#### **III-2. Análise gerencial quanto aos principais motivos das apurações, problemas recorrentes, soluções adotadas e ações exitosas**

28. A admissibilidade, entendida como a avaliação inicial de denúncias ou representações de supostos ilícitos funcionais ou atos lesivos cometidos por pessoas jurídicas contra a Administração Pública, objetiva a coleta de evidências para verificar a existência de indícios consistentes de autoria e materialidade da infração que sejam suficientes para ensejar um processo correicional acusatório. Esta fase inicial do juízo disciplinar é crucial para determinar se é apropriado iniciar um processo acusatório ou propor a celebração de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). Sua finalidade é fornecer subsídios para a decisão da autoridade competente sobre a abertura do procedimento correicional acusatório, quando adequado.

29. Nesse sentido, a admissibilidade é importante para garantir a eficiência, a prudência e a economicidade na apuração de denúncias e cumpre o dever da Administração Pública de apurar as irregularidades, previsto no art. 143 da Lei n. 8.112/1990. Por suas características, a admissibilidade resulta na produção de dados e informações possivelmente significativas sobre ameaças à integridade e problemas enfrentados pela agência.

30. Considerando a lista de assuntos relacionados a irregularidades disciplinares produzida pela CGU, dentre os 60 (sessenta) processos de investigação preliminar concluídos em 2023, temos as seguintes tipologias e frequência:

Tabela 1 - Quantidade de ocorrências, em processos de admissibilidade, por assunto

Lista de Assuntos da Controladoria-Geral da União	Número de Ocorrências
Assédio Moral	01
Assédio Sexual	02
Ausência de prestação nas atividades ou na prestação de informações	02
Ausência ou impuntualidade ao serviço	04
Comportamento inidôneo	02
Coronavírus	01
Desaparecimento ou perecimento de bens públicos	04
Descumprimento da Lei de Acesso à Informação	01
Desrespeito ao sigilo de informações	01
Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos	30
Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos/ Falta de Urbanidade	01
Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos/ Falta de Urbanidade	05
Falta de urbanidade; conduta escandalosa; incontinência pública; manifestação de apreço ou despreço	03
Favorecimento próprio ou de terceiros	01
Fraude em procedimento licitatório da administração pública nacional	01
Irregularidades definidas em normativos ou regulamentos	01
Irregularidades ou fraudes em licitações ou contratos	01

31. É relevante destacar que a maioria dos processos concluídos neste período, 45 (quarenta e cinco) ao total, foram arquivados, uma vez que não apresentavam indícios mínimos de autoria e materialidade. Esse resultado está alinhado com as tendências observadas em outras corregedorias do Poder Executivo federal.

32. Chama atenção o fato de que a maior parte das denúncias recebidas se concentra em "Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos". Esta tendência sugere uma percepção frequente, por parte dos denunciantes, de falhas nos procedimentos ou processos de trabalho. Em sua maioria, quando tais falhas são confirmadas durante a análise de admissibilidade, refletem a condição de falibilidade humana, um aspecto inerente a todos os servidores e trabalhadores. Destaque-se que 5 (cinco) processos relacionados a erros procedimentais e inobservância de normas e regulamentos ensejaram a instauração de 3 (três) PADs e a celebração de 2 (dois) Termos de Ajustamento de Conduta. Diante da variedade de tipologias e da presença de erros comuns, não se identificaram causas-raiz específicas para as denúncias e infrações funcionais observadas no ano de 2023. A dispersão dos casos sugere uma complexidade que transcende explicações simplistas ou unívocas.

33. Por fim, registre-se que foram instaurados 3 (três) processos sobre condutas de conotação sexual e assédio moral, as quais ensejaram a adoção das medidas educativas promovidas ou apoiadas pela Corregedoria, conforme discutido acima.

34. Nos casos de condutas de conotação sexual, constatou-se a possível existência de múltiplas vítimas, o fato de todas as eventuais vítimas serem mulheres, a possível ocorrência de fatos recentes, a condição de chefe de um dos investigados, o fato de nenhum investigado atualmente ocupar função de confiança, a possibilidade de as vítimas serem terceirizadas e a reiteração de eventuais condutas infracionais por mais de um ano.

**Análise dos problemas recorrentes e das soluções adotadas**

35. Como enunciado no tópico anterior, não foi possível identificar um problema recorrente sistêmico relacionado às denúncias de irregularidades no ano de 2023. Apesar disso, a Corregedoria da ANAC promoveu reportes pontuais a respeito de preocupações relacionadas à integridade no âmbito do Subcomitê de Integridade da Agência..

36. Dentre os problemas procedimentais recorrentes identificados pela admissibilidade nos processos concluídos em 2023 destacam-se: a) erros procedimentais ou descumprimentos de normas e regulamentos, cujas investigações ensejaram a instauração de 3 (três) PADs e a celebração de 2 (dois) TACs; b) condutas de conotação sexual, cujos processos investigativos concluíram pela instauração de 2 (dois) PADs; e c) ausência ou impuntualidade ao serviço, cujos processos investigativos culminaram na instauração de 4 (quatro) PADs.

37. Em relação aos erros procedimentais decorrentes de prescrição de créditos da Administração nos desligamentos de estagiários (problema recorrente em 2022), não foram identificadas investigações acerca do tema em 2023, o que pode indicar uma resolução definitiva do problema pelo setor competente.

38. Em relação ao extravio de bens públicos (problema recorrente em 2022), foram identificados 2 (dois) procedimentos de Investigação Preliminar Sumária (IPS), um dos quais resultou na instauração de PAD. Ademais, constataram-se 2 (duas) investigações sobre suposto dano a bem público de pequeno valor, ambas arquivadas

39. Por fim, em relação ao tema favorecimento próprio ou de terceiro, foram identificadas 3 (três) investigações preliminares cujas denúncias indicariam supostas faltas disciplinares relacionadas ao assunto, porém todas foram arquivadas por ausência de materialidade.

**Riscos de corrupção identificados**

40. A Corregedoria integra o Subcomitê de Integridade da ANAC desde sua constituição, em 2019, no âmbito do qual efetivamente contribui para a prevenção de atos de corrupção na agência.

41. Desde 2022, a Corregedoria passou a fornecer ao Subcomitê, logo após o julgamento, dados estruturados acerca dos processos disciplinares acusatórios e sancionatórios, de modo a auxiliar a organização a identificar macroprocessos de trabalho que necessitam de especial atenção, bem como a implantar medidas mitigadoras para reduzir ou excluir riscos à integridade. A alimentação dessa planilha é contínua, logo após cada julgamento, e inclui informações como a descrição sucinta da conduta infracional e a indicação e descrição dos riscos à integridade e à corrupção eventualmente correspondentes, dentre os quais destacamos:

- atentado à moralidade administrativa, falta de zelo pelas normas e regras de conduta e utilização inapropriada dos canais de comunicação institucionais;
- divulgação de informações consideradas sigilosas ou de acesso restrito;
- exercício de atividades privadas incompatíveis com o cargo;
- falsificação de informações referentes a prestação de contas para interesses particulares;
- falta de urbanidade no trato com as pessoas;
- inassiduidade habitual;
- não realização das atribuições com zelo, dedicação, presteza, responsabilidade e qualidade;
- prática de fraude em registro de frequência;
- recebimento de presentes, incluindo passagens, diárias e refeições, entre outros, de quem tenha interesse em decisões da Agência;
- uso do cargo ou função para favorecimento pessoal ou de terceiros; e
- utilização inadequada dos recursos de Tecnologia da Informação.

42. Em 2023, a Corregedoria iniciou o desenvolvimento de metodologia para fornecer dados estruturados sobre processos de admissibilidade ao Subcomitê de integridade a fim de complementar informações para prevenção da corrupção e garantia da integridade institucional. Até 1o de julho de 2024, a metodologia estará implantada.

**Principais dificuldades enfrentadas**

43. Desde o início do mandato da atual corregedora, em maio de 2021, a Corregedoria da ANAC vem adotando medidas para aumentar o controle do estoque de processos, de modo a garantir que as apurações sejam efetivas como resposta às infrações cometidas e gerem aprendizado organizacional, com vistas a evitar sua recorrência. Conforme exposto nesse relatório, é visível a redução do estoque e dos prazos de conclusão de processos de admissibilidade e de mérito, fruto do esforço para qualificar a admissibilidade de modo a facilitar a apuração em processos acusatórios subsequentes ou a celebração de TACs, nos casos aplicáveis.

44. Outras ações foram adotadas, com vistas à prevenção da corrupção e de outras infrações disciplinares e à disseminação de conhecimentos sobre a atuação correccional. Em 2023, a CRG concluiu os seguintes projetos:

Tabela 2: Plano de Ação nº 1

Produção e aplicação de curso <i>online</i> e autoinstrucional para os servidores da ANAC		
<b>Área Responsável</b>	Corregedoria com apoio da Superintendência de Governança e Meio Ambiente (SGM)	
<b>Objetivo</b>	Implementar medidas de capacitação à distância, com foco nas rotinas de trabalho dos servidores da ANAC (fiscalizações, certificações etc.) e nos direitos, deveres e proibições impostos pela legislação disciplinar (pessoas físicas) e sancionadora (pessoas jurídicas).	
<b>Cronograma</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
	01/10/2021	10/10/2023
<b>Resultado</b>	O curso foi finalizado e divulgado para os servidores da ANAC abordando as normas relacionadas aos deveres, proibições e responsabilidades dos servidores, destacando as consequências do descumprimento dessas obrigações, especialmente no contexto da apuração disciplinar de condutas que violem dispositivos da Constituição, da <a href="#">Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990</a> (Estatuto do Servidor) e outros normativos, como a <a href="#">Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004</a> (Lei das Agências).	

Tabela 3: Plano de Ação nº 2

Construção e manutenção de banco de relatórios, pareceres e decisões em matéria correccional		
<b>Responsável</b>	Corregedoria com apoio da Superintendência de Tecnologia e Transformação Digital (STD/ANAC).	
<b>Objetivo</b>	Permitir aos servidores da ANAC a consulta a precedentes, de modo a garantir coerência entre decisões e justiça na dosimetria de penalidades de natureza disciplinar ou sancionadora de empresas.	
<b>Cronograma</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
	01/09/2022	31/12/2024
<b>Resultado</b>	Com a implementação de ferramenta de inteligência artificial por parte da Superintendência de Tecnologia e Transformação Digital (STD/ANAC), o projeto foi reajustado visando análise do acervo de decisões da CRG/ANAC e futura implementação de Inteligência Artificial.	

Tabela 4: Plano de Ação nº 3

Mapeamento de riscos à integridade da Corregedoria		
<b>Responsável</b>	Corregedoria com apoio da Superintendência de Governança e Meio Ambiente (SGM).	
<b>Objetivo</b>	Identificar riscos e adotar ações de mitigação e controle correspondentes.	
<b>Cronograma</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
	20/06/2022	02/09/2022

<b>Resultado</b>	A CRG concluiu o mapeamento dos riscos à integridade de sua atividade e preencheu, ao longo do ano de 2023, planilha de riscos compartilhada com a área de governança da ANAC após a finalização de seus procedimentos disciplinares.
------------------	---

Tabela 5: Plano de Ação nº 4

Produção de manual de investigações internas					
<b>Responsável</b>	Corregedoria				
<b>Objetivo</b>	Orientar servidores da CPPR/CRG no processo de coleta, proteção e análise de informações, em investigações internas.				
<b>Cronograma</b>	<table border="1"> <tr> <th>Início</th> <th>Fim</th> </tr> <tr> <td>01/09/2022</td> <td>30/06/2023</td> </tr> </table>	Início	Fim	01/09/2022	30/06/2023
Início	Fim				
01/09/2022	30/06/2023				
<b>Resultado</b>	Devido à notícia de uma possível publicação de um manual de investigações pela Controladoria-Geral da União (CGU), decidiu-se adiar o projeto para execução em 2024, após publicação pela CGU do manual parâmetro ou referência.				

Tabela 6: Plano de Ação nº 5

Produção de orientações, a partir dos precedentes, para publicação em transparência ativa.					
<b>Responsável</b>	Corregedoria				
<b>Objetivo</b>	Orientar servidores da ANAC (chefias e subordinados) sobre como identificar e reportar, à CRG, situações passíveis de apuração de disciplinar de conduta e de sanção a empresas.				
<b>Cronograma</b>	<table border="1"> <tr> <th>Início</th> <th>Fim</th> </tr> <tr> <td>01/09/2022</td> <td>10/10/2023</td> </tr> </table>	Início	Fim	01/09/2022	10/10/2023
Início	Fim				
01/09/2022	10/10/2023				
<b>Resultado</b>	Por questão estratégica, foram compiladas orientações no curso <i>online</i> e autoinstrucional para os servidores da ANAC.				

### III.3. Produtividade das Coordenações

#### III.3.1. Produtividade da Coordenadoria de Procedimentos Preliminares (CPPR)

45. A Coordenadoria de Procedimentos Preliminares é responsável por conduzir, por determinação da corregedora, os procedimentos de investigação correccional preliminar para fins de juízo de admissibilidade sobre a existência de indícios que justifiquem o arquivamento ou a instauração de procedimento correccional acusatório. Nas tabelas a seguir, consta a sua produtividade no que se refere ao atendimento da demanda, ou seja, tendo como critério o número de processos concluídos em relação aos autuados:

Tabela 7: Quantidade de processos concluídos e autuados, por ano, e indicador de crescimento de estoque

Indicador estratégico: acréscimo ou decréscimo da quantidade de processos concluídos em relação aos autuados	
<b>Situação</b>	<b>2023</b>
Autuados	48
Concluídos	60
<b>Índice</b>	125,00%

Tabela 8: Quantidade de processos em andamento, por ano, e indicador de crescimento de estoque

Indicador estratégico: acréscimo ou decréscimo da quantidade de processos em andamento	
<b>Ano</b>	<b>Em andamento</b>
2021	28
2022	26
2023	15
<b>Índice</b>	-50%

46. Tendo como critério o resultado obtido a partir da finalização das investigações preliminares no ano de 2023 em relação ao ano de 2022, tem-se o seguinte panorama:

Tabela 9: Resultado de ICPs e processos preliminares

Resultado de ICPs e processos preliminares				
Detalhamento	2021	2022	2023	%
Arquivamento	96	58	45	75%
Celebração de TAC	0	1	3	5%
Instauração de Processo Acusatório	8	9	12	20%
Instauração de Sindicância	0	0	0	0,00%
Remessa para outra Unidade/Órgão	3	2	0	0,00%
Sobrestamento	0	0	0	0,00%
<b>Total</b>	<b>107</b>	<b>70</b>	<b>60</b>	<b>100,00%</b>

47. Em relação ao tempo médio de tramitação dos processos preliminares concluídos, tem-se o seguinte resultado:

Tabela 10: Tempo médio de análise de admissibilidade, em 2023

Tempo médio de tramitação de ICPs e processos preliminares concluídos no ano de 2023	
Média aritmética (em dias)	113,13

Tabela 11: Quantidade e porcentagem de análises de admissibilidade, por período, em 2023

ICPs e processos preliminares concluídos por período de tramitação no ano de 2022		
Períodos	Quantidade	Porcentagem
Concluídos em até 50 dias	15	18,33%
Concluídos com mais de 50 até 100 dias	18	30%
Concluídos com mais de 100 até 150 dias	18	30%
Concluídos com mais de 150 dias	13	21,67%
<b>Total</b>	<b>60</b>	<b>100,00%</b>

Tabela 12: Quantidade de análises de admissibilidade concluídas em até 150 dias em relação ao total de análises realizadas, em 2023

Indicador estratégico: acréscimo ou decréscimo da quantidade de processos concluídos em relação aos autuados	
<b>Ano</b>	<b>2023</b>
Concluídos com até 150 dias	47
Total de ICPs concluídas	60
<b>Índice</b>	<b>78,33%</b>

48. Em relação à produtividade por servidor, tem-se:

Tabela 13: Média de análises de admissibilidade por servidor da CPPR, em 2023

Indicador estratégico: percentual entre ICPs concluídas e o número de servidores responsáveis pela conclusão de ICPs	
<b>Ano</b>	<b>2023</b>
Total de ICPs concluídas	60
Total de servidores responsáveis pela conclusão	6
<b>Índice</b>	<b>10</b>

49. A seguir, detalhamento dos juízos de admissibilidade concluídos em 2023:

Tabela 14: Data e tipo de decisão e eventuais recomendações, em análises de admissibilidade, em 2023

Quantidade	NUP	Data do Juízo	Decisão	Recomendação Finais
1		09/01/2023	Instauração de processo administrativo disciplinar (PAD)	Sem Recomendação
2		16/03/2023	Arquivamento por ausência de materialidade	Encaminhamento para Ouvidoria de outro Órgão/Entidade
3		12/04/2023	Arquivamento por ausência de materialidade	Encaminhamento para a Comissão de Ética da ANAC
4		24/02/2023	Arquivamento por ausência de materialidade	Recomendação de comunicação de eventuais ilícitos à Polícia Federal
5		26/01/2023	Arquivamento por ausência de materialidade	Sem Recomendação
6		18/01/2023	Arquivamento por ausência de materialidade	Recomendação de avaliação enviada para unidade da ANAC
7		24/07/2023	Arquivamento por ausência de materialidade	Sem Recomendação
8		10/03/2023	Arquivamento por ausência de autoria	Sem Recomendação
9		16/01/2023	Arquivamento por ausência de materialidade	Sem Recomendação
10		28/04/2023	Instauração de processo administrativo disciplinar (PAD)	Recomendação de avaliação enviada para unidade da ANAC
11		02/03/2023	Arquivamento por falta de competência para apuração	Recomendação de comunicação de eventuais ilícitos à Polícia Federal e Encaminhamento para outro Órgão/Entidade
12		19/01/2023	Arquivamento por ausência de materialidade	Sem Recomendação
13		24/02/2023	Arquivamento por ausência de materialidade	Sem Recomendação
14		22/03/2023	Instauração de processo administrativo disciplinar (PAD)	Sem Recomendação
15		06/02/2023	Arquivamento por ausência de materialidade	Sem Recomendação
16		06/01/2023	Arquivamento por ausência de autoria	Sem Recomendação
17		10/04/2023	Arquivamento por ausência de materialidade	Recomendação de avaliação enviada para unidade da ANAC
18		06/01/2023	Arquivamento por ausência de materialidade	Sem Recomendação
19		05/05/2023	Arquivamento por ausência de materialidade	Sem Recomendação
20		18/01/2023	Arquivamento por ausência de materialidade	Sem Recomendação
21		08/03/2023	Arquivamento por ausência de materialidade	Sem Recomendação
22		13/02/2023	Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)	Sem Recomendação
23		12/06/2023	Instauração de processo administrativo disciplinar (PAD)	Sem Recomendação
24		20/01/2023	Arquivamento por ausência de autoria	Sem Recomendação
25		15/05/2023	Arquivamento por ausência de autoria	Sem Recomendação
26		27/04/2023	Arquivamento por ausência de autoria	Sem Recomendação
27		12/05/2023	Arquivamento por ausência de materialidade	Recomendação de avaliação enviada para unidade da ANAC
28		13/03/2023	Arquivamento por ausência de autoria	Sem Recomendação
29		12/05/2023	Instauração de processo administrativo disciplinar (PAD)	Sem Recomendação
30		15/02/2023	Arquivamento por ausência de materialidade	Sem Recomendação
31		19/06/2023	Instauração de processo administrativo disciplinar (PAD)	Sem Recomendação
32		15/06/2023	Instauração de processo administrativo disciplinar (PAD)	Sem Recomendação
33		25/08/2023	Instauração de processo administrativo disciplinar (PAD)	Sem Recomendação
34		21/11/2023	Arquivamento por ausência de materialidade	Sem Recomendação
35		28/06/2023	Instauração de processo administrativo disciplinar (PAD)/ Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)	Sem Recomendação
36		16/05/2023	Arquivamento por ausência de materialidade	Recomendação de avaliação enviada para a Auditoria
37		10/08/2023	Arquivamento por economicidade	Sem Recomendação
38		27/06/2023	Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)	Sem Recomendação
39		25/07/2023	Arquivamento por ausência de materialidade	Sem Recomendação
40		09/08/2023	Arquivamento por ausência de materialidade	Recomendação de avaliação enviada para unidade da ANAC
41		02/10/2023	Arquivamento por ausência de materialidade	Sem Recomendação
42		21/07/2023	Arquivamento por ausência de materialidade	Sem Recomendação
43		26/07/2023	Arquivamento por ausência de materialidade	Sem Recomendação
44		19/06/2023	Instauração de processo administrativo disciplinar (PAD)	Sem Recomendação
45		20/06/2023	Arquivamento por falta de competência para apuração	Encaminhamento de recomendação para a Ouvidoria
46		16/12/2023	Arquivamento por ausência de materialidade	Sem Recomendação
47		24/07/2023	Arquivamento por ausência de materialidade	Encaminhamento de recomendação para a Ouvidoria
48		25/08/2023	Instauração de processo administrativo disciplinar (PAD)	Sem Recomendação
49		07/07/2023	Arquivado por incorporação em outro procedimento (PAD)	Sem Recomendação
50		24/08/2023	Arquivamento por ausência de materialidade	Sem Recomendação
51		02/10/2023	Arquivamento por ausência de materialidade	Sem Recomendação
52		08/09/2023	Instauração de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR)	Sem Recomendação
53		27/10/2023	Arquivamento por ausência de materialidade	Sem Recomendação
54		09/10/2023	Instauração de processo administrativo disciplinar (PAD)	Sem Recomendação
55		29/08/2023	Arquivamento por ausência de materialidade	Sem Recomendação
56		03/11/2023	Arquivamento por ausência de materialidade	Sem Recomendação
57		16/11/2023	Arquivamento por ausência de materialidade	Recomendação de avaliação enviada para a Auditoria
58		12/12/2023	Arquivamento por ausência de materialidade	Recomendação de comunicação de eventuais ilícitos à Polícia Federal
59		19/12/2023	Arquivamento por ausência de materialidade	Sem Recomendação
60		12/12/2023	Arquivamento por ausência de materialidade	Sem Recomendação

### III.3.2. Produtividade da Coordenadoria de Apuração Disciplinar Correcional (CADC)

50. Seguem os dados de períodos anteriores envolvendo processos administrativos disciplinares instaurados, relatados e julgados nos anos recentes:

Tabela 15: Processos disciplinares instaurados, relatados e julgados, de 2020 a 2023

ANO	Processos oriundos do ano anterior	Instaurados	Relatados	Julgados
2020	36	06	22	08

2021	20	22	24	26
2022	18	12	18	22
2023	12	16	17	21

51. Ao analisar o intervalo de tempo acima apresentado, destaca-se o contexto em que a Corregedoria da ANAC estava inserida na linha do tempo. Em 2020, houve a classificação da situação do coronavírus - COVID-19 como pandemia e emergência de saúde pública, cuja [Portaria nº 728, de 15 de março de 2020 \(com as alterações promovidas pela Portaria nº 750, de 17 de março de 2020\)](#), abriu a possibilidade de realização de trabalho remoto, em caráter excepcional, como medida de prevenção e combate ao novo Coronavírus (COVID-19), tendo influência no fluxo de processos instaurados, diante da mudança de rotina dos servidores públicos, sendo perceptível os esforços da Unidade em instruir e relatar os processos que constavam no acervo. Já em 2021 e 2022, percebe-se a retomada de fluxo de instaurações de procedimentos. Em 2023, o acervo recebido do ano anterior foi menor do que nos períodos anteriores, sendo identificada uma leve alta nas instaurações e a manutenção de relatório finais.

52. Nesse último ano, foram instaurados 16 (dezesseis) processos administrativos disciplinares:

Tabela 16: Instauração de processos disciplinares instaurados em 2023

PROCESSO Nº	TIPO	PORTARIA Nº	DATA	BPS	DATA PUBLICAÇÃO
[REDACTED]	PAD	10.235	10/01/2023	V.18, nº 02	11/01/2023
[REDACTED]	PAD	10.234	10/01/2023	V.18, nº 02	11/01/2023
[REDACTED]	PAD	10.960	10/04/2023	V.18, nº 15	11/04/2023
[REDACTED]	PAD	11.182	28/04/2023	V.18, nº 18	02/05/2023
[REDACTED]	PAD	11.928	12/05/2023	V.18, nº 20	15/05/2023
[REDACTED]	PAD - Reinstalação	11.434	25/05/2023	V.18, nº 21	26/05/2023
[REDACTED]	PAD	11.588	12/06/2023	V.18, nº 24	13/06/2023
[REDACTED]	PAD	11.628	15/06/2023	V.18, nº 24	16/06/2023
[REDACTED]	PAD	11.686	20/06/2023	V.18, nº 25	21/06/2023
[REDACTED]	PAD	11.685	20/06/2023	V.18, nº 25	21/06/2023
[REDACTED]	PAD	11.937	19/07/2023	V.18, nº 29	20/07/2023
[REDACTED]	PAD	12.317	28/08/2023	V.18, nº 35	29/08/2023
[REDACTED]	PAD	12.316	28/08/2023	V.18, nº 35	29/08/2023
[REDACTED]	PAR	12.438	08/09/2023	DOU – Seção 2 – PÁG. 56	14/09/2023
[REDACTED]	PAD	12.621	27/09/2023	V.18, nº 39	29/09/2023
[REDACTED]	PAD	12.755	09/10/2023	V.18, nº 18	11/10/2023

53. A Corregedoria tinha, em 31 de dezembro, 11 (onze) processos disciplinares em andamento sem emissão de Relatório Final:

Tabela 17: Componentes de comissões de PAD em estoque em 31/12/2023

NÚMERO DO PROCESSO	TIPO	PRESIDENTE	MEMBRO 1	MEMBRO 2
[REDACTED]	PAD	Anderson Akihito Tamashiro	Fábio Kruschewsky Lemos	Vanda Aparecida Ferreira Brandão
[REDACTED]	PAD	Nilvanda Aparecida de Araújo	André Battisti Guimarães	Fábio Kruschewsky Lemos
[REDACTED]	PAD	Anderson Akihito Tamashiro	André Battisti Guimarães	Nilvanda Aparecida de Araújo
[REDACTED]	PAD	André Battisti Guimarães	Cecília Maria Lopes da Cunha da Silveira	Fábio Kruschewsky Lemos
[REDACTED]	PAD	Vanda Aparecida Ferreira Brandão	Anderson Akihito Tamashiro	Cecília Maria Lopes da Cunha da Silveira
[REDACTED]	PAD	Cecília Maria Lopes da Cunha da Silveira	André Battisti Guimarães	Vanda Aparecida Ferreira Brandão
[REDACTED]	PAD	Anderson Akihito Tamashiro	Fábio Kruschewsky Lemos	Vanda Aparecida Ferreira Brandão
[REDACTED]	PAD	Cecília Maria Lopes da Cunha da Silveira	André Battisti Guimarães	Nilvanda Aparecida de Araújo
[REDACTED]	PAR	Fábio Kruschewsky Lemos	André Battisti Guimarães	Júlio Cezar Bosco Teixeira Ditta
[REDACTED]	PAD	Nilvanda Aparecida de Araújo	André Battisti Guimarães	Cecília Maria Lopes da Cunha da Silveira
[REDACTED]	PAD	Vanda Aparecida Ferreira Brandão	Anderson Akihito Tamashiro	Fábio Kruschewsky Lemos

\*Processo suspenso judicialmente

54. Processo Administrativo Disciplinar nº [REDACTED] suspenso em face da decisão do Exmo. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Curitiba da Seção Judiciária do Paraná no bojo do Processo em segredo de justiça nº [REDACTED], vide concessão de tutela proferida ao dia 23/11/2022.

55. Em 31/12/2023, 4 (quatro) processos se encontravam em fase de julgamento pela respectiva autoridade julgadora:

Tabela 18: Processos disciplinares remetidos à autoridade julgadora e pendentes de julgamento, em 31/12/2023

Número do processo	Tipo do processo	Data da remessa para autoridade julgadora
[REDACTED]	PAR	29/05/2023
[REDACTED]	PAD	19/07/2023
[REDACTED]	PAD	05/10/2023
[REDACTED]	PAD	20/12/2023

56. Em 2023, foram julgados 21 (vinte e um) processos disciplinares:

Tabela 19: Processos disciplinares julgados em 2023

Número do Processo	Tipo	Data do Julgamento	Autoridade Julgadora	Decisão
00058.532013/2017-34	PAD	23/01/2023	Diretor-Presidente da ANAC	Arquivamento
00058.013437/2020-08	PAD – Reinstalação	23/01/2023	Diretor-Presidente da ANAC	Arquivamento
00058.045110/2021-78	PAD	23/01/2023	Diretor-Presidente da ANAC	Arquivamento
00058.010960/2022-36	PAD	23/01/2023	Diretor-Presidente da ANAC	20 dias de suspensão
00058.073258/2022-83	PAD	30/01/2023	Corregedora da ANAC	TAC
00058.022960/2020-17	PAD	09/03/2023	Ministro de Estado de Portos E Aeroportos	Demissão
00058.044608/2022-02	PAD	24/04/2023	Diretor-Presidente da ANAC	9 dias de suspensão
00058.017828/2022-55	PAD	24/04/2023	Diretor-Presidente da ANAC	9 dias de suspensão
00058.020389/2021-87	PAD	24/04/2023	Diretor-Presidente da ANAC	Arquivamento
00058.042716/2019-37	PAD	28/04/2023	Diretor-Presidente da ANAC	Arquivamento
00058.532040/2017-15	PAD	28/04/2023	Ministro de Estado de Portos E Aeroportos	Demissão
00058.061539/2021-11	PAD	28/04/2023	Diretor-Presidente da ANAC	19 dias de suspensão
00058.013512/2022-94	PAD	03/05/2023	Diretor-Presidente da ANAC	20 dias de suspensão
00058.066809/2022-52	PAD	18/05/2023	Diretor-Presidente da ANAC	Reinstalação
00058.010958/2022-67	PAD	18/05/2023	Diretor-Presidente da ANAC	20 dias de suspensão
00058.048569/2013-13	PAD	07/06/2023	Diretor-Presidente da ANAC	Prescrição declarada
00058.003132/2019-46	PAR	31/04/2023	Corregedora da ANAC	Multa
00058.055514/2022-51	PAD	17/08/2023	Ministro de Estado de Portos E Aeroportos	65 dias de suspensão
00058.066809/2022-52	PAD – Reinstalação	11/09/2023	Diretor-Presidente da ANAC	2 dias de suspensão
00058.067737/2022-61	PAD	02/10/2023	Diretor-Presidente da ANAC	Advertência
00058.002187/2023-15	PAD	04/12/2023	Diretor-Presidente da ANAC	20 dias de suspensão

57. O tempo médio de duração de tramitação dos PADs nos últimos anos foram:

Tabela 20: Tempo médio de duração dos processos disciplinares, de 2020 a 2023:

ANO	Quantidade de Processos Julgados	Tempo entre instauração e encaminhamento do relatório final ao GAB/CRG (média em dias)	Tempo entre instauração e julgamento (média em dias)
2020	08	1218	1333
2021	26	675	758
2022	22	464	585
2023	21	622	757

58. Desde o ano de 2021, a Corregedoria empreende esforços para relatar processos disciplinares com data de instauração anterior a 31/12/2019. Em 2023, foram relatados 4 (quatro) processos disciplinares, findando o estoque de processos antigos e gerando expectativa de sensível diminuição no tempo de tramitação de PADs a partir de 2024.

#### Pedidos de Acesso à Informação

59. Durante o ano de 2023, foram protocolados os seguintes pedidos de acesso à informação com fundamento na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011:

Tabela 21: Tratamento de processos de LAI

Processos	Tipo
[REDACTED]	Gestão da Informação: Solicitação de Vista de Processo
[REDACTED]	Gestão da Informação: Solicitação de Vista de Processo
[REDACTED]	Gestão da Informação: Solicitação de Vista de Processo
[REDACTED]	Gestão da Informação: Solicitação de Vista de Processo

#### Termos de Ajustamento de Conduta

60. Em 2023, foram firmados 6 (seis) TACs decorrentes de 3 (três) investigações preliminares sumárias, cujos enquadramentos disciplinares para fins de juízo de admissibilidade se fundamentaram em falta de urbanidade (art. 116, XI), manter conduta incompatível com a moralidade (art. 116, IX) e descumprimento de normas legais e regulamentares (art. 116, III, da Lei n. 8.112/1990).

#### Capacitações

61. No ano de 2023, os servidores da Corregedoria frequentaram cursos de capacitação condizentes com o exercício de prerrogativas da área correlacional:

Tabela 22: Cursos e eventos atendidos pela equipe da CRG, em 2023

CURSO	ORGANIZADORA
2º Encontro BNDES Com NEAA/Caixa Sobre Assédio Moral e Sexual (Evento Presencial)	Corregedoria do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
3º Seminário Ética Na Anac	AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC
A Nova Lei De Licitações E Contratos: Aspectos Gerais E Pontos De Atenção - Ead/Ecg	ESCOLA DE CONTAS E GESTÃO DO TCE-RJ
Admissibilidade Correcional	Escola Nacional de Administração Pública - Enap / Escola Virtual.Gov -
Aplicação da metodologia de gestão de riscos com base em ilícitos administrativos	CGU - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO
Assédio Moral e Sexual no Trabalho - Turma 3	Instituto Legislativo Brasileiro
Assédio Moral: O que saber e fazer (Turma FEV/2023)	Escola Nacional de Administração Pública - Enap / Escola Virtual.Gov -
Assédio Sob Aspecto Disciplinar	CORREGEDORIA GERAL DA UNIÃO - CGU
Atividade Correcional - Visão Geral	Escola Nacional de Administração Pública - Enap / Escola Virtual.Gov -
Comissão de PAR	Escola Nacional de Administração Pública - Enap / Escola Virtual.Gov -
Compliance Concorrencial	Escola Nacional de Administração Pública - Enap / Escola Virtual.Gov -
Comunicação Pública e Gestão de Relacionamento Com Cidadão	Escola Nacional de Administração Pública - Enap / Escola Virtual.Gov -
Comunicação Não-Violenta: bases e aplicações na era do trabalho remoto (Turma 3)	Escola Nacional de Administração Pública - Enap / Escola Virtual.Gov -
Comunicações Processuais	Escola Nacional de Administração Pública - Enap / Escola Virtual.Gov -
Controle Em 5 Dimensões (TURMA MAI/2023)	Escola Nacional de Administração Pública - Enap / Escola Virtual.Gov -
Criando um Ambiente de Trabalho Saudável e Seguro: Uma Atitude Coletiva	AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC
Curso a distância Processo Administrativo Sancionador - PAS	Controladoria-Geral da União (CGU)
Curso de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR	Controladoria-Geral da União (CGU)
Curso Equipes Officeless	Officeless
Curso Introdução à Lei Brasileira de Proteção de Dados Pessoais - LGPD	Escola Nacional de Administração Pública - Enap / Escola Virtual.Gov -
Curso Prático De Investigação Preliminar Sumária - IPS	AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVIS/
Direitos, Deveres e Responsabilidades dos Servidores da ANAC	AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC
Educação em Direitos Humanos	Escola Nacional de Administração Pública - Enap / Escola Virtual.Gov -
Encontro de Mentoria - OFFICELESS	AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC
EPAD	CORREGEDORIA GERAL DA UNIÃO - CGU
Equipes OFFICELESS	OFFICELESS EMPREENDEDORISMO E CONSULTORIA LTD/
Ética e Serviço Público	Escola Nacional de Administração Pública - Enap / Escola Virtual.Gov -
Gestão de Equipes em Trabalho Remoto	Escola Nacional de Administração Pública - Enap / Escola Virtual.Gov -
Gestão de Riscos Em Processos De Trabalho	Escola Nacional de Administração Pública - Enap / Escola Virtual.Gov -
Gestão e Fiscalização De Contratos Administrativos	Escola Nacional de Administração Pública - Enap / Escola Virtual.Gov -
Gestão em Ouvidoria (Turma DEZ/2023)	Escola Nacional de Administração Pública - Enap / Escola Virtual.Gov -
Inteligência Emocional	Escola Nacional de Administração Pública - Enap / Escola Virtual.Gov -
Introdução à Gestão de Projetos (Turma Mar/2023)	Escola Nacional de Administração Pública - Enap / Escola Virtual.Gov -
Introdução à Gestão de Risco (Turma Abr/2023)	Escola Nacional de Administração Pública - Enap / Escola Virtual.Gov -
Introdução à Gestão e Apuração da Ética Pública	Escola Nacional de Administração Pública - Enap / Escola Virtual.Gov -
Lei de Acesso a Informação - LAI	Escola Nacional de Administração Pública - Enap / Escola Virtual.Gov -
Lei Nº 8112/90 e suas Alterações (Turma Fev/2023)	Escola Nacional de Administração Pública - Enap / Escola Virtual.Gov -
Liberdade de Expressão	FGV
Liderança OFFICELESS	OFFICELESS EMPREENDEDORISMO E CONSULTORIA LTD/
Live: Assédio Sob Aspecto Disciplinar	Controladoria-Geral da União (CGU)
Modelo de maturidade correcional	CGU - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO
Palestra - Promoção De Saúde Mental E Bem-Estar No Trabalho E Prevenção E Gestão De Crises Psicológicas	AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC
Palestra com Christianne de Castro Gusmão: "Assédio Moral e Sexual na Administração Pública"	AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC
Palestra De Sensibilização: Visita De Delegações Estrangeiras	AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC
Palestra: Assédio Moral E Sexual Na Administração Pública	AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC
Palestra: Conexões Humanas Em Tempos Digitais	AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC
Planejamento E Organização Pessoal No Trabalho	Escola Nacional de Administração Pública - Enap / Escola Virtual.Gov -

Português - Interpretação de Texto e Emprego de Regras Gramaticais.	Escola Nacional de Administração Pública - Enap / Escola Virtual.Gov -
Principais conceitos e técnicas da Inteligência Artificial, com foco em Machine Learning, Deep Learning e Processamento de Linguagem Natural (NLP)"	AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC
Processo Administrativo de Responsabilização - PAR	CGU - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO
Processo Administrativo de Responsabilização - PAR NA PRÁTICA	AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA
Processo Administrativo Disciplinar - PAD	Controladoria-Geral da União (CGU)
Proteção ao Denunciante e Tratamento de Denúncias em Ouvidoria	Escola Nacional de Administração Pública - Enap / Escola Virtual.Gov -
Provas no Processo Administrativo Disciplinar	Escola Nacional de Administração Pública - Enap / Escola Virtual.Gov -
Relações de Consumo no Transporte Aéreo (1ª Oferta)	Escola Nacional de Defesa do Consumidor/UnB
Segurança Cibernética	AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC
Sistema Eletrônico De Informações - SEI! USAR	Escola Nacional de Administração Pública - Enap / Escola Virtual.Gov -
Técnicas de Entrevistas, Interrogatório e Detecção de Mentira	Thompson Treinamentos em Análise Comportamental Ltda
Turma 23 - "Criando Um Ambiente De Trabalho Saudável E Seguro: Uma Atitude Coletiva"	AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC
Turma 24 - "Saia Da B.A.D.E! Reconhecendo E Diferenciando Burnout, Ansiedade E Estresse"	AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC
Turma 25 - "Valorização Da Vida E Saúde Mental No Trabalho Remoto E Híbrido"	AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC
Valorização Da Vida E Saúde Mental No Trabalho Remoto E Híbrido	AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC
Ví Seminário De Acolhimento E Prevenção Em Saúde Mental	UFPR
Você Sabe Se Comunicar?	AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC
Webinario Combate Ao Tráfico De Pessoas Na Aviação Civil	AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC
Workshop Officeless - Comunicação Assíncrona	AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC

#### IV. PARTICIPAÇÕES DA CORREGEDORIA EM COMITÊS E COMISSÕES

62. A Corregedoria da ANAC integra diversos comitês e/ou comissões, com participação efetiva e periódica, dentre os quais destacam-se:

- Comitê de Gestão de Conflitos de Pessoal – CGCP da ANAC: participando na resolução dos conflitos de natureza interpessoal verificados no âmbito da Agência;
- Subcomitê de Integridade da ANAC: desempenhando o papel, junto com outros atores, de coordenação, estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da ANAC; e
- Rede de Corregedorias das Agências Reguladoras – CORAGE: compartilhando conhecimentos e experiências na área de capacitação e ações correccionais.

#### V. CONCLUSÃO

63. Diante de todo o exposto, encaminha-se o presente Relatório de Gestão Correcional ao Gabinete da Diretoria Colegiada da ANAC para ciência e posterior divulgação na intranet e extranet da Agência.

**ÉRICA BEZERRA QUEIROZ**  
Corregedora



Documento assinado eletronicamente por **Érica Bezerra Queiroz**, Corregedora, em 29/02/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).